

**LEI Nº 1.481 de 20 de maio de 2019.****Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.280,44 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>fundo municipal de assistência social</b>			
1131.08.244.0008.2488	33903000	23900001	10.000,00
1131.08.244.0008.2488	44905200	23900001	56.280,44
<b>TOTAL</b>			<b>66.280,44</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**